



Lei nº 1.630, de 11 de dezembro de 2020.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **11/12/2020**.

Superintendência de Controle Interno

“Dá nome às Ruas e Avenida do Loteamento Parque dos Ipês e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A avenida 01, passa a se chamar: Avenida “MANOEL LUIZ DE MACEDO”.

Art. 2º - A Rua 01, passa a se chamar: Rua “JOSÉ NUNES DA SILVA”.

Art. 3º - A Rua 02, passa a se chamar: Rua “ANÉZIO ALEXANDRE DE FREITAS”.

Art. 4º - A Rua 03, passa a se chamar: Rua “JOÃO CARLOS VILELA”.

Art. 5º - A Rua 04, passa a se chamar: Rua “MARIA MADALENA DE CASTRO LIMA”.

Art. 6º - A Rua 05, passa a se chamar: Rua “ATAIDIO MARTINS DE SOUZA”.

Art. 7º - A Rua 06, passa a se chamar: Rua “JOAQUIM PEDRO RAMOS”.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Prefeito Municipal
RENIS CESAR DE OLIVEIRA